



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Processo: 3535507.414.00000378/2025-94

Termo (Origem): Termo de Fomento

Objeto: Implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista, síndromes genéticas e paralisia cerebral.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA “CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA”- CNPJ/MF nº 53.640.116/0001-51

Assunto: TF_000x2025_PP_321_CASA_LAR_M_R\$ 1.627.861,26

O Departamento Municipal de Saúde manifestou-se tecnicamente, por intermédio do **Ofícios DESA nº 0033 e 0034/2025:**

- de que a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA “CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA solicitou Termo de Fomento para uso do recurso municipal no valor de R\$ 1.627.861,26 (Hum Milhão, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme o Plano de Trabalho, durante o período de 12 meses, bem como os saldos dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício.

- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde e assistência social, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política**, e está atuante no seu propósito, vislumbrando a grande demanda de crianças e jovens com transtornos diagnosticados que não possuem centro de atendimento especializado neste Município e a OSC está credenciada pelo órgão Gestor da Parceria;

- de que a solicitação foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Parceria;

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo de Fomento para fins de oferecer tratamento adequado, que favoreça o desenvolvimento familiar, pessoal e profissional contribuindo assim para uma melhora no qualidade de vida.**

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 27/01/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040386**
e o código CRC **2869C1FF**.
